



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

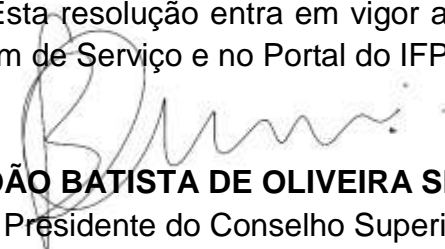
**RESOLUÇÃO N° 43, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

*Convalida a Resolução 258/2012, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização de sua abertura, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Eventos integrado com o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o ano letivo de 2013.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a Resolução CS/IFPB nº 013/2009, o teor do memorando Nº 260/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004907/2012-58, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 258/2012 “ad referendum”**, de 21 de dezembro de 2012, que aprova o texto do Edital e autoriza sua abertura, para realização do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Eventos integrado com o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior